



# Câmara Municipal de Camapuã

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande, 353 - Camapuã - Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 008/93 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.993.

"Altera o inciso II, do Artigo 67, do Regimento Interno da Câmara Municipal".

O VEREADOR ARY RODRIGUES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental...

FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 67, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 67 - .....

II - Ordinárias, as de qualquer Sessão Legislativa, realizadas apenas quatro vezes por mês, às quintas-feira, com início às 19:00 hs. (Dezenove horas."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, aos 26 de Fevereiro de 1.993.

VER. ARY RODRIGUES DE SOUZA  
PRESIDENTE